



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 543/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1691/2026

PROCESSO INTERNO Nº 37601/2026

O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **20/08/2026** até às **07:59** do dia **25/08/2026**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **25/08/2026** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

- <https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

Aquisição de material odontológico, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
SAÚDE	3750/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Página 1 de 7



- 3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:
- a) Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;
 - Dados bancários;
 - b) Dados do representante;
 - c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
 - f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;
- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo 7

Página 2 de 7



antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3.DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3.** Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
SAÚDE	362 02.14.01 10.301.0171.2511 05 3.3.90.30.00

8.DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;
- 8.3.** O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto(s) lícito(s);
- 8.4.** A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica.



8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. Será(ão) solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

10.3.1. O catálogo apresentado deverá conter:

a) Fotos reais do(s) produto(s);

b) Especificações técnicas detalhadas:

- Descrição completa: material, composição, dimensões, peso e cor;

- Marca e modelo: identificação clara para análise de similaridade ou padronização;

- Normas técnicas (ABNT/INMETRO): comprovação de que o produto atende às normas brasileiras de segurança e qualidade;

- Garantia e assistência: prazo de garantia e indicação de rede de assistência técnica autorizada;

Ou

c) Certificações e catálogos de fabricantes:

- Catálogo original do fabricante para comprovar as características técnicas detalhadas;

10.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

10.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

Página 4 de 7



10.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

10.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.10.1. Modelo de Proposta;

10.10.2. Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, **20/08/2026**

KAUE

PAES:35312

355836

Assinado de forma
digital por KAUE

PAES:35312355836

Dados: 2026.08.20

16:02:24 -03'00'

Comprador Responsável



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº37601/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº1691/2026
EDITAL Nº543/2026

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **Aquisição de material odontológico,,**
conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Página 6 de 7



Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 03750/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material odontológico

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A aquisição de materiais de odontológicos mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos procedimentos odontológicos realizados na Rede Municipal de Saúde ,CEO (Centro Especialidades Odontológicas) e Escolas Municipais com consultórios odontológicos.

2.2. Tais materiais são essenciais para a execução adequada das ações assistenciais, contribuindo diretamente para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde;

2.3. Considerando a necessidade de manutenção e continuidade dos atendimentos odontológicos prestados pelas referidas unidades de saúde, justifica-se a aquisição dos materiais odontológicos , uma vez que estes são indispensáveis à execução de procedimentos clínicos ambulatoriais. Dessa forma, a aquisição dos referidos insumos é imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade da assistência à saúde ofertada à população, constituindo medida necessária ao cumprimento do dever constitucional do Poder Público de garantir acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde.

2.4. Ademais, cumpre destacar que a Divisão de gestão da saúde odontológica deu prosseguimento à abertura de novo processo licitatório, iniciado por meio da SR nº 022/2026, o qual ainda se encontra em tramitação. Ressalta-se que o sistema de registro de preços constitui importante ferramenta para assegurar eficiência, economicidade e planejamento nas aquisições públicas. Contudo, em razão da complexidade dos trâmites administrativos e do prazo necessário para a conclusão do certame, não foi possível finalizar o referido processo em tempo hábil para garantir a aquisição e o ressuprimento contínuo dos insumos necessários às unidades de saúde.

2.5. Diante desse cenário, a contratação direta justifica-se pela excepcionalidade da situação, tendo em vista a urgência na manutenção dos atendimentos e a necessidade de

garantir a continuidade da assistência à saúde, fatores que se sobrepõem à possibilidade de aguardar a conclusão do procedimento regular de registro de preços.

2.6. As quantidades foram estimadas para atendimento das necessidades dos pacientes pelo período de 90 dias, enquanto tramita novo Processo Licitatório.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

3.1. Os produtos a serem entregues e suas respectivas quantidades e unidades estão explicitados na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Descrição detalhada dos produtos a serem entregues:

Itens	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
1	BROCA 699 BROCA 699 PARA PEÇA DE MÃO, 44MM. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ULTRA RESISTENTE A FRATURAS. MELHOR BALANCEAMENTO. SUA COMPOSIÇÃO ESPECIAL DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E A SUA INCRÍVEL AFIAÇÃO ASSEGURAM A MELHOR DURABILIDADE. AS PONTAS PARA PEÇA DE MÃO SÃO UTILIZADAS NO AJUSTE DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL PORCELANA RESINA COMPOSTA E PROVISÓRIOS DE RESINA ACRÍLICA. UTILIZADA TAMBÉM EM CIRURGIAS. CORTE ESPIRAL FISSURADO.	UN	12
2	BROCA CIRÚRGICA - ZEKRYA LONGA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. - BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA. - TAMANHOS: LONGA OU EXTRA LONGA. - ALTA ROTAÇÃO FG- 28MM. POSSUI 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS. ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	12
3	COLA INSTANTANEA 20G ADESIVO. SUA BASE É O CIANOACRILATO, UM ADESIVO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA. A ADESÃO ACONTECE ASSIM QUE O ADESIVO ENTRA EM CONTATO COM O AR, OU SEJA, IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO VISCOSIDADE (CP): 40 A 60, TEMPERATURA DE TRABALHO (°C): -55 A 80, PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): 100KGF/CM2. TUBO COM 20G	UN	3
4	CIMENTO ENDODÔNTICO CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. FRASCO COM 12 GRAMAS	UN	03
5	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO RS GUTA PERCHA ACESSÓRIA RS USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS, ASSIM COMO CONES PRINCIPAIS. SUAS QUALIDADES SÃO: ELASTICIDADE, DUREZA, RADIOPACIDADE E DURABILIDADE. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. RS.	CX	12

	REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 120 UNIDADES		
6	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CONE DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. PONTAS DE PAPEL FABRICADAS SOB OS MAIS RÍGIDOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE, GARANTINDO PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE. AS EMBALAGENS APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	12
7	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15. INDICADO PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. PONTAS DE PAPEL FABRICADAS SOB OS MAIS RÍGIDOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE, GARANTINDO PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE. AS EMBALAGENS APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	12
8	CONE PRINCIPAL CONE PRINCIPAL DE GUTA PRECHA 1ª SÉRIE. CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA 1ª SÉRIE- Nº 15 A 40 INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES. RADIOPACO; FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO-X. COR: ROSA. TAMANHO: 28 MM. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	CX	20
9	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA 2ª SÉRIE - Nº 45 A 80 INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES. RADIOPACO; FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X. COR: ROSA. TAMANHO: 28 MM. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	12
10	EDTA ESPECIFICAÇÃO: EDTA - TRISSODICO LÍQUIDO INDICADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA, PRINCIPALMENTE DOS CONDUTOS ATRESIADOS, E PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CIMENTAÇÃO DE NÚCLEOS.	FR	03
11	ENDO PTC MATERIAL AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. COMPOSIÇÃO: POLIETILENOGLICOL QUE É O VEÍCULO DA COMPOSIÇÃO COM CARACTERÍSTICA DETERGENTE E UBRIFICANTE, INSTRUMENTOS; POLISSORBATO 80 É UM DETERGENTE QUE FAVORECE O PROCESSO DE LIMPEZA PELA FACILITAÇÃO DA PENETRAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS NOS TÚBULOS DENTINÁRIOS; PROPRIEDADES UMECTANTES E EMULSIONANTES. O PERÓXIDO DE URÉIA REAGE COM O HIPOCLORITO DE SÓDIO OBTENDO-SE UMA REAÇÃO ENTRE ELES. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM 25G.	FR	03
12	EUGENOL UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS; CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA E RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. O EUGENOL É UM FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. COR DO LÍQUIDO: AMARELO CLARO. ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM	PT	10

	A EXPOSIÇÃO AO AR. AROMA DE CRAVO. POTE/FRASCO COM 20ML.		
13	ESCOVA DE LÃ (FLANELA) PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL RETIRA RANHURA E IMPERFEIÇÕES NA PRÓTESE. REALÇA O BRILHO. COR: BRANCA (MAIOR MACIEZ)	UN	20
14	FILME PERIAPICAL ADULTO 3X4 INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. FILME E-SPEED. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	06
15	GESSO PEDRA TIPO IV- GESSO ESPECIAL GESSO PEDRA TIPO IV - GESSO ESPECIAL INDICADO PARA A CONFEÇÃO DE TROQUÊIS E MODELOS QUE REQUEREM O MÁXIMO DE PRECISÃO E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: * MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO; * MELHOR ESCOAMENTO; * PASTA MAIS FLUÍDA PARA O ENCHIMENTO DO MOLDE; * OBTENDO MELHOR ESPALHAMENTO DO GESSO EM SUAS CAVIDADES, NÃO NECESSITANDO DE VIBRAÇÃO; * OBTENDO MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; * MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. EMBALAGEM COM 1KG	KG	30
16	ODOFORMIO 10G PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO. ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR. TEM LEVE PODER ANTISSEPTICO, PORÉM DE AÇÃO PROLONGADA. DECOMPÕE- SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES, INTENSAMENTE RADIOPACO. FRASCO COM 10 GRAMAS.	FR	03
17	KIT PONTA PARA ROTÁTORIO DE NIQUEL TITÂNIO LIMA ROTATÓRIA SX-F3 25MM. PRODUZIDA EM NÍQUEL TITÂNIO USINADO E CONTA COM INDICAÇÃO DE USO PARA O PREPARO DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO. ELA BUSCA OFERECER MAIOR FLEXIBILIDADE, MAIOR RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA, MELHOR DESEMPENHO E MELHOR ACESSIBILIDADE AOS DENTES. A LIMA ROTATÓRIA É TRATADA TERMICAMENTE PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE MEMÓRIA, É UM SISTEMA DE LIMAS UNIVERSAL QUE APRESENTA EFICIÊNCIA DE CORTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENDODONTIA PARA REALIZAR A PREPARAÇÃO DO CANAL NOS PACIENTES. KIT CONTENDO 6 UNIDADES.	KIT	24
18	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL, OVER DENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS. 3 CAMADAS. FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA. MODELÁRIO EUROPEU. PRODUZIDO EM MATRIZES DE AÇO	UN	150

	CAD/CAM. CARGA DE OMC. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. FLUORESCÊNCIA. ASPECTO NATURAL. MAIOR SIMETRIA E DETALHES. MELHOR OCLUSÃO. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. EXCELENTE ADERÊNCIA A BASE. VALIDADE: 10 ANOS. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 06 DENTES POSTERIORES INFERIORES. MODELO: 32L INF.		
19	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR PLACA DE DENTE DE ACRÍLICO 3 CAMADAS COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO/ DIMETACRILATO – FLUORESCENTE PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS - CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADO. EMBALAGEM COM 03 DENTES POSTERIOR SUPERIOR. MODELO: 32L COR: 66	UN	150
20	PLACA DE DENTES ANTERIORES INFERIOR PLACA DE DENTE DE ACRÍLICO 3 CAMADAS COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO / DIMETACRILATO – FLUORESCENTE PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS - CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADO. EMBALAGEM COM 06 DENTES ANTERIORES INFERIOR MODELO: 3P INF. COR: 66	UN	120
21	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL, OVER DENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS. 3 CAMADAS. FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA. MODELÁRIO EUROPEU. PRODUZIDO EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM. CARGA DE OMC.FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, ESTABILIDADE DE CORES,PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. FLUORESCÊNCIA. ASPECTO NATURAL. MAIOR SIMETRIA E DETALHES. MELHOR OCLUSÃO. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. EXCELENTE ADERÊNCIA A BASE. VALIDADE: 10 ANOS. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 06 DENTES POSTERIORES E SUPERIORES. MODELO: 34L SUP. COR: 66.	UN	150
22	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR INDICADO PARA USO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL OU REMOVÍVEL, OVER DENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS 3 CAMADAS. FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA. MODELÁRIO EUROPEU. PRODUZIDO EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM. CARGA DE OMC. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, ESTABILIDADE DECORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. FLUORESCÊNCIA. ASPECTO NATURAL. MAIOR SIMETRIA E DETALHES. MELHOR OCLUSÃO. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. EXCELENTE ADERÊNCIA A BASE. VALIDADE: 10 ANOS. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 06 DENTES POSTERIORES INFERIORES. MODELO: 34L INF COR: 66.	UN	150
23	PLACA DE DENTES ANTERIORES INFERIOR	UN	120

	PLACA DE DENTES ANTERIORES INFERIOR- 266- INF. PLACA DE DENTE DE ACRÍLICO 3 CAMADAS COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO/ DIMETACRILATO – FLUORESCENTE PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS - CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADO. EMBALAGEM COM 06 DENTES ANTERIOR INFERIOR MODELO: 266 INF. COR: 66		
24	PEDRA POMES – EXTRA FINA INDICADO PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHOS ODONTOLÓGICOS. MATERIAL ABRASIVO COM ALTA DENSIDADE DE COR BRANCA; À BASE DE QUARTZO CRISTALINO DE ROCHA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	04
25	PASTA DE IMPRESSÃO PASTA DE IMPRESSÃO - ZINCO ENÓLICA INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS, PROPORCIONANDO EXATIDÃO NOS MÍNIMOS DETALHES. NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL. QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL. REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL. ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. KIT CONTENDO 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.	KT	30
26	SILICONE Densa (MASSA) INDICADO PARA MURALHA DE CONTROLE PARA O PLANEJAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA; MURALHA PARA CONTROLE E CUNHAGEM DE PRÓTESES COMBINADAS; MURALHA PARA EXECUÇÃO DE PRÓTESES PROVISÓRIAS; MURALHA PARA REPRODUÇÃO DE GENGIVA ARTIFICIAL REMOVÍVEL PARA LABORATÓRIO (GINGIFAST); MURALHA PARA INCLUSÃO DE PRÓTESE TOTAL; ISOLANTE ENTRE OS DENTES E O GESSO NA MUFLA. BASE NO REPARO E PREPARO DE DENTES NA PRÓTESE. MOLDAGEM DA BASEE REGISTRO DOS DENTES ANTAGONISTAS. DUPLICAÇÕES SEM NECESSIDADE DE ISOLAR O GESSO. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR; ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. NÃO REAGE COM AS RESINAS. EXTREMAMENTE FLEXÍVEL. PODE SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO. BOA DUREZA FINAL, 85 SHORE A. ALTA REPRODUÇÃO DE DETALHES. NÃO DE FORMA. RESISTÊNCIA À RUPTURA. NÃO PIGMENTADO. VALIDADE: 24MESES (2 ANOS) APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. POTE COM 900G	PT	10
27	RESINA AUTO POLIMERIZAVÉL PÓ INCOLOR A RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR EM PÓ 450G É UM COMPONENTE FUNDAMENTAL NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES E DISPOSITIVOS ODONTOLÓGICOS. , ESSA RESINA EM PÓ É UMA PARTE ESSENCIAL DA MISTURA QUE, QUANDO COMBINADO A UM LÍQUIDO APROPRIADO, FORMA UMA RESINA ENDURECIDA POR POLIMERIZAÇÃO. É UMA ESCOLHA CONFIÁVEL PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE PARA A CONFEÇÃO DE DISPOSITIVOS PROTÉTICOS.. SUA COMPOSIÇÃO INCOLOR PERMITE UMA ESTÉTICA DISCRETA E NATURAL NOS DISPOSITIVOS CRIADOS, ATENDENDO ÀS EXPECTATIVAS DOS PACIENTES EM TERMOS DE APARÊNCIA.	CX	20
28	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL PÓ ROSA MÉDIO A RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL. É INDICADA PARA A CONFEÇÃO DE BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. EM PÓ 450G	CX	12
29	RESINA AUTO POLIMERIZAVÉL LÍQUIDA - 250ML A RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 250ML CLÁSSICO É IDEAL PARA	FR	20

	PROFISSIONAIS QUE BUSCAM QUALIDADE EM PROCEDIMENTOS DE CONSERTO E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DESENVOLVIDA PELA CLÁSSICO, UMA MARCA QUE COMBINA TRADIÇÃO E INOVAÇÃO, ESTE PRODUTO OFERECE BOM DESEMPENHO-LÍQUIDO; - FRASCO DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 250ML .		
30	RESINA TERMO POLIMERIZAVÉL LÍQUIDA - 250ML RESINA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA) PARA BASE DE DENTADURA, PALATO, PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL. CARACTERÍSTICAS: - LÍQUIDO; - FRASCO DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 250ML .	FR	20
31	REVELADOR RADIOGRÁFICO INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. FRASCO COM 475 ML.	FR	12

3.2. Os materiais supracitados na tabela 1 devem ser de alta qualidade, sem falhas e avarias e, com integridade da embalagem.

3.3. Não serão aceitas variações nas medidas e pesos dos produtos da tabela 1.

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega será realizada de forma total, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoxarifado Central da Saúde sito à Rua Enilda Mantovani da Silva, nº 281 – Jardim Britânia CEP 11.666-090, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira;

5.2. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO

6.1. Os produtos objeto desta aquisição deverão ter validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data do recebimento definitivo;

✉ saude@caraguatatuba.sp.gov.br

📘 @prefeituradecaraguatatuba

📷 @caraguatatuba_oficial

(12) 3886-4400

6.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 04 (quatro) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

6.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1 Fica designada como Fiscal Renata Oliveira Gonçalves, cargo agente administrativo, matrícula: 07720., e em sua ausência o servidor Juliano Gonzalez Camara, Assessor de Gestão I, matrícula – **28680**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

8.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

8.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;

8.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

8.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência

8.1.5 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

✉ saude@caraguatatuba.sp.gov.br

📘 @prefeituradecaraguatatuba

📷 @caraguatatuba_oficial

(12) 3886-4400

9.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Ass: Documento assinado digitalmente gov.br SIDINEIA NUNES DA SILVA SA Data: 23/06/2026 08:08:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Ass: Documento assinado digitalmente gov.br LEOPOLDO PERAZZO PIZZOLI Data: 22/06/2026 16:13:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br